



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem (MPE) estarão abertas no formato *on line* no período de **17 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022** para ingresso em 2023.

O Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Enfermagem, vinculado a Pró-reitoria de Pós-graduação da UEFS (aprovado pela Resolução CONSU 011/2010), tem por finalidade a qualificação de enfermeiros(as) para o exercício da sua prática profissional, por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a produção do cuidado, avaliação dos serviços e programas de saúde e atendimento à população em risco e vulnerabilidade no processo saúde – doença, visando responder às demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho, assim como contribuir com a produção do conhecimento científico e de tecnologias para a saúde.

No Processo Seletivo 2022 serão disponibilizadas vinte e cinco (25) vagas aos portadores de diploma/certificados de conclusão do curso superior em Enfermagem e que estejam inseridos no mercado de trabalho em atividades de docência, gerência e/ou assistência na área de Enfermagem, em instituições públicas ou privadas. O processo de inscrição para o MPE será apresentado e analisado de acordo com as suas linhas de pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA

I. Produção do cuidado, avaliação de serviços e programas de saúde em Enfermagem.

Descrição: desenvolvimento de projetos de pesquisa para a Produção do Cuidado em Enfermagem na sua prática cotidiana. Avaliação de Serviços e Programas de Saúde em Enfermagem, abordando processos sociais, econômicos e culturais, bem como os saberes associados (clínicos, epidemiológicos e sanitários), para possibilitar intervenções de saúde em Enfermagem nos cenários locais/regionais;

II. Estudos das populações em risco e vulnerabilidade no processo saúde - doença.

Descrição: desenvolvimento de projetos de intervenção e de pesquisa que fundamentem ações e diretrizes políticas, visando intervir em problemas de saúde e de Enfermagem. Adotar-se-á, como eixos norteadores

de análise, as diferentes linhas de cuidado orientadas para grupos populacionais específicos (saúde da criança e adolescente, saúde do adulto e idoso, portador de necessidades especiais, entre outras) e situações de vulnerabilidade e riscos no processo saúde-doença.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O curso de Mestrado Profissional em Enfermagem da UEFS tem duração do curso de 24 meses e consta de 29 créditos.

2. VAGAS

Serão oferecidas **25 vagas** destinadas para enfermeiros(as) portadores(as) de diploma de graduação em Enfermagem outorgados por Instituição oficial de Ensino Superior, que estejam inseridos no mercado de trabalho, exercendo atividades de docência, gerência e/ou assistência na área de Enfermagem. Os candidatos (as) devem fazer opção por uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição. As vagas serão distribuídas nas Linhas de Pesquisa, segundo os critérios da ordem classificatória e disponibilidade de orientador.

Em acordo com os regramentos vigentes estão reservadas cotas para grupos historicamente excluídos (http://www.pppg.uefs.br/arquivos/File/instrucoes_e_resolucoes/Resolucao_CONSEPE_088_2021.pdf) e servidores técnico-administrativos e docentes do quadro permanente da UEFS (http://www.pppg.uefs.br/arquivos/File/instrucoes_e_resolucoes/RESOLUCAO_CONSEPE_lato_sensu_123_2020.pdf). As vagas de cotas, conforme Resolução CONSEPE 088/2021, denominadas reservadas, são aplicáveis também a candidatos refugiados, solicitantes de refúgio e imigrantes com autorização de residência por questões humanitárias de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1, da citada Resolução. Caso as vagas institucionais não sejam preenchidas, podem ser alocadas para os candidatos aprovados conforme ordem de classificação. As vagas reservadas estão sujeitas a entrega, comprovação de documentação e processo de heteroidentificação, conforme Resolução CONSEPE 088/2021.

A distribuição de vagas do processo seletivo do MPE/UEFS está apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição das vagas do processo seletivo. Mestrado Profissional em Enfermagem/UEFS, 2022.

Tipo de vaga	Descrição	Vagas
Institucionais	Servidores técnico-administrativos e docentes do quadro permanente da UEFS, em qualquer classificação, desde que aprovados.	03
Reservadas	Pessoas autodeclaradas negras, optantes pela modalidade, classificadas abaixo da décima primeira colocação da ampla concorrência.	08
	Pessoas autodeclaradas indígenas, ciganas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, classificadas abaixo da décima primeira colocação da ampla concorrência.	03
Ampla concorrência	Concorrem todos os candidatos inscritos. São considerados ampla concorrência os primeiro 11 colocados, exceto aqueles pertencentes as vagas institucionais. Os classificados nesta modalidade não participarão do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que possam ser nela incluídos ou tenham por ela optado.	11
-	Total de vagas seleção 2022	25

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período: 17 de outubro de 2022 até 04 de novembro de 2022.

As inscrições serão realizadas no período informado, com data limite das 23h59min do dia **04 de novembro de 2022**, exclusivamente pela internet, através do e-mail selecaompeuefs@gmail.com, e mediante confirmação a ser reportada pelo MPE. Deverão ser anexados em uma única mensagem eletrônica os documentos listados no item 3.2 deste edital (em formato pdf), sendo permitido o uso de assinaturas eletrônicas ou digitais.

3.2 Documentação exigida para inscrição:

I. Formulário de inscrição (ANEXO I) com documentos comprobatórios

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado com os seguintes documentos comprobatórios: diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (assinado e carimbado pela instituição), Histórico Escolar da graduação (assinado e carimbado pela instituição), carteira de identidade, certidão de quitação eleitoral, quitação de serviço militar para os candidatos do sexo masculino (até os 45 anos), CPF, termo ou termos (em caso de mais de um vínculo) de anuência emitido pelo dirigente da instituição/chefe direto (em papel timbrado, com carimbo e assinatura do dirigente da instituição/chefe direto, indicando o profissional para se inscrever no processo de seleção, assegurando sua liberação para participar das atividades do curso). Todos os documentos acima deverão ser anexados ao formulário de inscrição. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, pendente ou em cópia ilegível/rasurada.

O formulário de inscrição com os documentos comprobatórios anexados deverão ser identificados como **ARQUIVO I** e enviado em documento único no formato pdf.

II. Curriculum Lattes

Curriculum Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) com foto e documentos comprobatórios das atividades cadastradas. Todas as informações registradas no Lattes deverão ser comprovadas por meio de documentos digitalizados, que devem estar na ordem do Barema para avaliação curricular (**ANEXO II**). Atividades cadastradas no *Lattes*, cuja comprovação não consta no arquivo enviado, não serão pontuadas.

O *Curriculum Lattes* com os comprovantes deverão ser identificados como **ARQUIVO II** e enviado em documento único no formato pdf.

III. Anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deve estar associado a uma das linhas de pesquisa do curso, limitar-se a no mínimo 08 e no máximo 10 laudas (sem incluir a lista de referências), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contemplando as seções a seguir:

- 1) Capa: título do anteprojeto, nome do candidato e linha de pesquisa do MPE.
- 2) Introdução: abordagem com o tema escolhido nas linhas de pesquisa do MPE; breve revisão da literatura

sobre a temática escolhida; possíveis perguntas para investigação, justificativa e relevância do estudo;

3) Objetivo(os);

4) Proposta metodológica;

5) Cronograma (para ser executado em 24 meses);

6) Referências;

7) Apêndices e anexos, se necessário.

O anteprojeto deverá ser identificado como **ARQUIVO III** e enviado em documento único no formato pdf.

IV. Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

A entrega do certificado de Comprovação de aprovação da Proficiência em língua inglesa não será obrigatória no ato da inscrição do candidato, porém deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da matrícula. Serão aceitos certificados de comprovação de Proficiência em Língua Inglesa realizados no máximo há três anos da data de inscrição, emitidos por instituições nacionalmente e/ou internacionalmente reconhecidas.

Caso a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa seja apresentada no ato da inscrição, deverá ser identificada como **ARQUIVO IV** e enviada em documento único no formato pdf.

V. Documentos para candidatos (as) optantes pelas vagas reservadas

Se for candidato que optar por concorrer às vagas destinadas a servidores técnico-administrativos e docentes do quadro permanente da UEFS, deverá encaminhar comprovante de vínculo com a instituição.

Se for candidato que optar por concorrer às cotas de vagas pertencentes a grupos historicamente excluídos (candidatos [as] autodeclarados [as] negros[as], candidatos[as] indígenas, quilombolas, ciganos[as], pessoas trans e pessoas com deficiência), encaminhar, preenchidos e assinados, os documentos disponibilizados nos **ANEXOS III a VIII** (descritos no item 3.3 deste edital), conforme cada caso.

Os documentos para os(as) candidato(as) que optar pela vaga reservada deverá ser identificado como **ARQUIVO V** e enviado em documento único no formato pdf.

3.3 Documentação adicional para candidatos (as) optantes pelas vagas reservadas

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo III);

II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo III) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IV);

III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo III) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo V), e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como

remanescente de quilombo;

IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo III) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo VI);

V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo VII);

VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VIII).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (Transtorno do Aspecto Autista, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo de Infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.4 Observações sobre os documentos

O(a) candidato deve organizar todos os documentos digitalizados, conforme orientação disposta neste edital. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, pendente ou em cópia ilegível/rasurada. Não serão aceitos documentos compartilhados em serviços de armazenamento de arquivos (Ex: Dropbox, Google drive). Após envio, não será possível a complementação da documentação. Os processos de inscrições serão analisados pela Comissão de Seleção do MPE, para posterior homologação. Os(as) candidatos(as) que forem aprovados na seleção deverão comprovar a documentação original no ato da matrícula.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá no período **17 de outubro de 2022 a 16 de dezembro de 2022**, incluindo o período da Heteroidentificação que acontecerá de 01 a 12 de dezembro de 2022, mediante as seguintes etapas:

4.1 INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 17 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022

O resultado da **homologação das inscrições** será publicado em até 07 de novembro de 2022 às 23:59 nos sites da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>).

O prazo de **interposição de recurso** pelo candidato(a) será de 24 horas após a publicação da homologação das inscrições (até o dia 08 de novembro de 2022 às 23:59).

4.2 ETAPAS DA SELEÇÃO

1ª Etapa (eliminatória): avaliação de anteprojetos de pesquisa.

Período: 10 a 15 de novembro de 2022 (atividade da comissão).

Na 1ª primeira etapa do processo seletivo, a pontuação considerada como ponto de corte para aprovação será sete (7,0), equivalente à nota do anteprojeto. A análise e pontuação do anteprojeto seguirá o Barema de avaliação do anteprojeto do MPE (**ANEXO IX**).

O resultado da 1ª etapa será publicado até 16 de novembro de 2022 até às 23:59 nos sites da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>).

O prazo de **interposição de recurso** pelo(a) candidato(a) será de 24 horas após a publicação do resultado da 1ª etapa (até o dia 17 de novembro de 2022 às 23:59).

2ª Etapa (classificatória): análise do currículo e entrevista

Período: 21/11/2022 a 23/11/2022

Essa etapa constará de análise do currículo e entrevista. A análise de currículo será feita pela comissão. A data da entrevista presencial será divulgada até 18 de novembro de 2022 às 23:59 nos sites da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>). A ausência do candidato na entrevista presencial implicará em sua automática desclassificação.

A análise e pontuação do *Curriculum Lattes* seguirá o Barema para avaliação curricular do MPE (**ANEXO II**).

Na entrevista, o candidato deverá apresentar oralmente, sem utilização de recurso audiovisual, a sua proposta de anteprojeto em até 10 minutos, observando os critérios avaliados no Barema da entrevista. A análise e pontuação da entrevista seguirá o Barema de avaliação da entrevista do MPE (**ANEXO X**).

O prazo de **interposição de recurso** pelo(a) candidato(a) será de 24 horas após a publicação do resultado da 2ª etapa (até o dia 25 de novembro de 2022 às 23:59).

5. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será definida pela composição da nota final que será dada pelo seguinte cálculo: soma da pontuação do anteprojeto (valor de 0 a 10 com peso 4), pontuação do currículo (valor de 0 a 10 com peso 3) e pontuação da entrevista (valor de 0 a 10 com peso 3). Este somatório será dividido por 10 (dez).

Fórmula: Nota final = [(nota do anteprojeto x 4) + (nota do currículo x 3) + (nota da entrevista x 3) / 10].

Em caso de empate entre candidatos, será utilizada a maior nota do anteprojeto como critério de desempate.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão publicados nos sites da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>) de acordo com o cronograma deste edital.

Obs.: Caso a(s) vaga(s) institucionais sejam preenchidas, sua divulgação se dará em lista separada.

7. RECURSOS

O prazo de interposição de recurso pelo(a) candidato(a) será de 24 horas após a publicação da homologação das inscrições e dos resultados da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se refere. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso através do e-mail selecaompeuefs@gmail.com. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Somente serão aceitos recursos interpostos por e-mail conforme especificado neste Edital.

A comissão de seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e divulgar a decisão. Após este período não serão aceitas quaisquer outras formas de comunicação para fins de recurso quanto aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

O modelo de formulário de interposição de recurso consta no **ANEXO XI** deste edital.

8. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTO-DECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de autodeclarações/ Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2021.

8.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) no processo seletivo deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2021 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

8.3 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da matrícula e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

8.5 A aferição será realizada de forma remota, via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital

específico.

8.6 Serão excluídos do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) cujas auto-declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

8.7 A exclusão de candidato(a) por não confirmação da auto-declaração não enseja o dever de convocar, suplementarmente, candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.8 Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o Edital.

8.9 Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) terá sua solicitação de matrícula indeferida, sendo eliminado(a) do processo seletivo.

8.10 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas, aprovados(as) no processo seletivo, deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2021.

9. MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas pela Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS (Prédio da Reitoria - 1º andar), em data e horário a serem divulgados aos candidatos aprovados. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Não será aceita matrícula com documentação rasurada, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

Os documentos necessários para a matrícula são:

- Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar da graduação;
- Certidão de nascimento ou casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Documento de Identidade (Civil ou carteira profissional);
- Passaporte para candidatos estrangeiros;
- CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos);
- 01 foto 3 x 4.
- Certificado de comprovação da aprovação em Proficiência em língua inglesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas/prazos
Período para envio da documentação da inscrição (online)	17/10 a 04/11/2022
Prazo para divulgação da homologação das Inscrições	07/11/2022
Prazo para recurso da homologação das Inscrições	08/11/2022
Prazo para divulgação do resultado da 1ª etapa	16/11/2022
Prazo para recurso da 1ª etapa	17/11/2022
Divulgação das datas das entrevistas	18/11/2022
Período das entrevistas presenciais	21/11/2022 a 23/11/2022
Prazo para divulgação do resultado da 2ª etapa	24/11/2022
Prazo para recurso da 2ª etapa	25/11/2022
Resultado final preliminar do processo seletivo	29/11/2022
Período para submissão dos documentos ao Sistema de Heteroidentificação	01/12/2022 a 05/12/2022
Procedimento de Heteroidentificação racial	06 a 07/12/2022
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação racial	07/12/2022
Período de Recurso do Procedimento de Heteroidentificação racial	08 a 09/12/2022
Resultado Final da Heteroidentificação	12/12/2022
Resultado final do processo seletivo	16/12/2022
Matrícula	Conforme calendário 2023

ATENÇÃO: Poderão ocorrer mudanças de datas, que serão informadas a partir dos sites da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>). Cabe ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado das mudanças ocorridas.

12. INÍCIO DO CURSO

O Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem terá início em março de 2023.

Feira de Santana, XX outubro de de 2022.

Prof. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXOS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2022**

ANEXO I

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2022**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

CPF:

--	--	--

NATURALIDADE:

UF:

DATA DE NASCIMENTO:

--	--	--

ENDEREÇO (Rua, Nº, Complemento):

--

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

--	--	--	--

TELEFONE (DDD/Número):

E-MAIL:

--	--

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

--	--

OPÇÃO POR LINHA DE PESQUISA:

--

Feira de Santana-Bahia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato (a) _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2022

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Preenchimento de responsabilidade da Comissão de Seleção)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação) (1,0)		
1.1 Especialização em Enfermagem	0,5	
1.2 Especialização em outras áreas	0,3	
1.3 Estágio extracurricular (bolsista ou voluntário p/semestre)	0,2	
2. Experiência Profissional (3,0)		
2.1 Serviço de assistência (0,2/ano)	0,6	
2.2 Docência no Ensino Superior e ou Técnico (0,2/semestre)	0,6	
2.3 Preceptoría em Serviços (0,1/semestre)	0,3	
2.4 Elaboração de material técnico, educativo, relatórios e diagnósticos situacionais (0,1/material)	0,3	
2.5 Emissão de parecer técnico/outros serviços (0,1/material)	0,3	
2.6 Participação em comissões e comitês (0,1/participação)	0,3	
2.7 Participação de entidades de classe e estudantil (0,1/ano)	0,3	
2.8 Participação em diretorias, chefias, coordenação de serviços (0,1/ano)	0,3	
3. Produção científica, técnica e tecnológica (3,0)		
3.1 Artigos, resumos, ensaios e entrevistas publicadas (0,25/publicação)	1,0	
3.2 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,25/trabalho)	0,5	
3.3 Participação em eventos científicos (0,2/evento)	0,6	
3.4 Participação em cursos com carga horária < 40 horas (0,1/curso)	0,3	
3.5 Participação em cursos com carga horária ≥ 40 horas (0,2/curso)	0,6	
4. Pesquisa e extensão (2,0)		
4.1 Bolsista de iniciação científica em pesquisa, de extensão, de monitoria e Programa de Educação pelo Trabalho (PET) (0,5/ano)	1,0	
4.2 Bolsista de outras modalidades (0,25/ano)	0,5	
4.3 Voluntário de iniciação científica em pesquisa e/ou de extensão (0,25/semestre)	0,25	
4.4 Participação em núcleos de pesquisa/extensão (0,25/semestre)	0,25	
4. Aprovação em concurso e seleção pública (1,0)		
4.1.1 Concurso (0,3/concurso)	0,6	
4.1.2 Seleção (0,2/seleção)	0,4	
PONTUAÇÃO FINAL	10	

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2022

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós Graduação _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro para os devidos fins que sou () negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a) _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2022

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2022

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2022

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2022

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós Graduação _____, nascido(a) no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, que me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a) _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2022

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:	CPF:	CID:
Origem da deficiência: () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório Deficiência.: _____		
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência. Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.		
[] I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: () paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia () tetraplegia () tetraparesia () triplegia () triparesia () hemiplegia () hemiparesia () ostomia () amputação ou ausência de membro () paralisia cerebral () membros com deformidade congênita ou adquirida () nanismo (altura: _____) () outras - especificar: _____.		
[] II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar audiograma.		
[] III - Deficiência Visual: () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º. Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.		
[] III - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico		
IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: () a) Comunicação; () b) Cuidado pessoal; () c) Habilidades sociais; () d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e segurança; () f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer; () h) Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.		
[] IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de		

oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
☐ IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade

Data:

☐ Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da UEFS

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato (a) _____

ANEXO IX**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA****MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM****SELEÇÃO 2022****BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA****(Preenchimento de responsabilidade da Comissão de Seleção)**

SEÇÃO DO ANTEPROJETO	DESCRIÇÃO NA SEÇÃO	PONTUAÇÃO sim (1,0) / parcialmente (0,5) / não (0,0)
Introdução (5,0)	Contextualiza e define o objeto de estudo	() sim () parcialmente () não
	O tema tem coerência com as linhas de pesquisa do MPE e a sua prática profissional	() sim () parcialmente () não
	Apresenta questão de pesquisa ou questão norteadora	() sim () parcialmente () não
	Apresenta objetivos coerentes com o objeto e a questão da pesquisa	() sim () parcialmente () não
	Apresenta justificativa e relevância	() sim () parcialmente () não
Proposta metodológica (2,0)	O tipo de pesquisa se adequa ao objetivo	() sim () parcialmente () não
	Informa técnicas, instrumentos para coleta de dados e proposta de análise que permita alcançar os objetivos propostos	() sim () parcialmente () não
Referências (1,0)	As referências estão completas e atuais	() sim () parcialmente () não
Viabilidade (2,0)	O cronograma apresenta etapas compatíveis com o período no mestrado	() sim () parcialmente () não
	Há disponibilidade de orientador	() sim () não
		PONTUAÇÃO FINAL:

ANEXO X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2022

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
(Preenchimento de responsabilidade da Comissão de Seleção)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PESO MÁXIMO	NOTA DO CANDIDATO
Objetividade, clareza e argumentação durante a apresentação do anteprojeto	3,0	
Relação da proposta do anteprojeto com a linha de pesquisa do MPE	2,0	
Coerência entre a trajetória profissional/acadêmica e a proposta do anteprojeto a ser desenvolvida no MPE	2,0	
Contribuição/impacto social da proposta a ser desenvolvida no MPE	2,0	
Disponibilidade para se dedicar ao curso de mestrado	1,0	
PONTUAÇÃO FINAL	10,0	

ANEXO XI

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2022**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do(a) candidato(a)

Nome: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora,

Na condição de candidato (a), solicito recurso contra: () Homologação da Inscrição; () Resultado da 1ª Etapa do processo seletivo (avaliação de anteprojetos); () Resultado da 2ª Etapa do processo seletivo (análise do currículo e entrevista), realizada(s) como parte da seleção para o Mestrado Profissional em Enfermagem, conforme justificativa descrita abaixo.

(Digite a partir deste ponto a sua justificativa)

Feira de Santana, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:

O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso assinado para o e-mail selecaompeuefs@gmail.com.

O preenchimento incorreto de qualquer item acima resultará no indeferimento do recurso.